

“PALMA”
PRÊMIO ANNA LAURA DE MÚSICA ANTIGA – 2025
55º. Festival de Inverno de Campos do Jordão

CORREALIZAÇÃO:
Associação Anna Laura e Fundação Osesp

EDITAL DE INSCRIÇÃO

1. SOBRE O CONCURSO

- 1.1. O Prêmio Anna Laura de Música Antiga – PALMA, doravante denominado apenas “Prêmio”, a ser realizado no âmbito das atividades do 55º. Festival de Inverno de Campos do Jordão, tem como finalidade **promover a performance de jovens músicos e musicistas brasileiros(as) dedicados ao repertório do período que vai da Idade Média até meados do século 18**, usando técnicas de execução e convenções estilísticas historicamente informadas.
- 1.2. As etapas deste concurso serão realizadas na Sala São Paulo ou em Campos do Jordão.
- 1.3. O evento conta com a correalização da Associação Anna Laura e da Fundação OSESP.

2. CRONOGRAMA GERAL (*)

ETAPAS DESTA EDITAL	DATA/PRAZO
Divulgação deste Edital	14/04/2025 a 03/06/2025
Período de inscrições em formulário eletrônico	04/06/2025 a 11/06/2025
Divulgação dos inscritos (site Osesp)	16/06/2025
Divulgação dos pré-selecionados para a Semifinal – Presencial	24/06/2025
Data limite para confirmação do repertório da Final	30/06/2025
Ensaios dos grupos para Prova Semifinal – Presencial	15/07/2025
Prova Semifinal – Presencial	16/07/2025
Resultado dos aprovados para a Prova Final	16/07/2025
Ensaios dos grupos para Prova Final – Presencial	17/07/2025
Prova Final – Presencial	18/07/2025
Divulgação dos vencedores	18/07/2025
Cerimônia de premiação e Recital dos Vencedores (São Paulo ou Campos do Jordão)	19/07/2025
Recital dos vencedores (Campos do Jordão ou São Paulo)	20/07/2025

(*) Calendário sujeito a alterações sem aviso prévio, a critério da organização do concurso. Caso haja alterações, estas serão comunicadas por e-mail aos(as) candidatos(as) regularmente inscritos.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Serão aceitas inscrições de grupos de música antiga de, no mínimo, 2 (dois) integrantes, e no máximo, 12 (doze) integrantes.
- 3.2. Serão aceitos somente grupos formados por integrantes de nacionalidade brasileira ou estrangeiros naturalizados brasileiros.
- 3.3. Não há obrigação de exclusividade quanto aos integrantes dos grupos. Cada integrante poderá participar de um ou mais grupos, sem limite máximo.
- 3.4. A média de idade de cada grupo deve ser de, **no máximo, 30 anos**. Será considerada a idade de cada integrante na data limite das inscrições.
 - 3.4.1. O cálculo da idade média do grupo será realizado por média aritmética simples, considerando a soma de idade de todos os integrantes e a divisão do resultado pela quantidade de integrantes.
- 3.5. Serão aceitos grupos com instrumentos exclusivamente modernos, exclusivamente antigos, ou misto de instrumentos modernos com antigos.
- 3.6. Os grupos podem ser exclusivamente instrumentais, exclusivamente vocais ou misto de instrumentos e vozes.
- 3.7. Qualquer exceção ao limite máximo de integrantes por grupo deverá ser objeto de aprovação prévia pela direção e coordenação do Prêmio, por meio de consulta anterior ao período de inscrição, pelos meios de contato disponíveis neste Edital. A participação de solistas é vetada, de forma que em nenhuma hipótese haverá exceção ao limite mínimo de 2 (dois) integrantes por grupo.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no concurso é gratuita.
- 4.2. Os grupos deverão enviar a documentação completa solicitada no formulário de inscrições, sendo que a falta de qualquer documento ou informação acarretará o cancelamento de sua inscrição.

4.3. A inscrição deverá ser realizada até a data máxima descrita no Cronograma (item 2 deste Edital), exclusivamente por meio do formulário online disponível no link <https://forms.office.com/r/G4gfxrpgBi> com o preenchimento de todas as informações solicitadas, seguindo o passo-a-passo do formulário.

4.4. Atenção aos documentos e informações que devem ser preparados **antecipadamente** para inclusão e preenchimento do formulário:

1. VÍDEO – LINK DE YOUTUBE

- O grupo deverá gravar um único vídeo, sem cortes, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, contendo a execução de uma peça completa ou de partes/movimentos de peças musicais. O repertório selecionado deverá, obrigatoriamente, ser identificado como Música Antiga (item 5.2 do Edital).
- Em seguida, deverá hospedar o vídeo em um link liberado para visualização (link público), previamente e por sua conta, em canal próprio do YouTube.
- O arquivo de vídeo hospedado no Youtube deverá ser nomeado, antes da publicação e de acordo com este padrão: NOME GRUPO – PALMA – 55º. FESTIVAL DE CAMPOS DO JORDÃO.
- Encerrando o passo acima, o grupo deverá copiar o link e inclui-lo no formulário eletrônico de inscrição.
- O grupo deverá zelar pela qualidade sonora e pela boa visibilidade de seu trabalho no arquivo de vídeo.
- A organização do Prêmio não se responsabiliza por qualquer problema que o link contendo o vídeo possa apresentar, sendo certo que, na impossibilidade de acessá-lo, a inscrição estará automaticamente cancelada, não sendo passível de qualquer recurso por parte do grupo.
- O vídeo deve ser gravado e publicado, obrigatoriamente, no período entre a data de publicação do presente Edital e a data de encerramento das inscrições, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).
- O vídeo deve mostrar com clareza a performance de todos os músicos e musicistas integrantes do grupo, sendo necessário que todos os

instrumentos e/ou vozes que aparecem no áudio sejam passíveis de identificação também no vídeo.

- O vídeo não poderá sofrer cortes ou edições, devendo **todas as peças ou partes de uma obra ser gravadas integralmente, na sequência, e em tomada única, sem cortes** (take único).
- O grupo deverá posicionar um **relógio** de grandes dimensões, em funcionamento, de forma visível no vídeo durante toda a gravação, como forma de comprovação da performance das obras sem cortes e em sequência, sem interrupção.
- Não serão aceitas intervenções de instrumentos digitais e/ou eletrônicos no material gravado, nem nas fases presenciais.
- Caso qualquer uma das condições acima descritas para a realização da gravação não seja cumprida, a inscrição do grupo não será validada.

2. CANDIDATOS(AS) MENORES DE IDADE:

- Caso o grupo conte com a participação de integrante menor de 18 (dezoito) anos de idade, este deverá imprimir a autorização disponível no endereço <http://www.festivalcamposdojardao.org.br/inscricoes/>, preenchê-la com a assinatura de seu(s) responsável(is) legal(is), anexar cópia de RG e CPF do(s) responsável(is) legal(is), digitalizá-la em formato PDF e realizar a inclusão deste documento no formulário de inscrição, em campo específico para isso.
- Caso seja aprovado(a) para a etapa Semifinal do Concurso, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá fornecer, no prazo máximo de 7 (sete) dias da divulgação da aprovação, documentação adicional incluindo atestado de matrícula em instituição regular de ensino e atestado médico comprovando aptidão para as atividades do Prêmio, para fins de solicitação de autorização judicial para apresentação em ensaios e espetáculos públicos na Sala São Paulo e em Campos do Jordão.
 - Caso o menor de 18 (dezoito) anos não apresente os documentos acima, o grupo será desclassificado.

3. RG e CPF

- Os grupos deverão digitalizar os documentos de todos os seus integrantes em formato PDF ou JPEG e realizar a inclusão desses documentos no formulário de inscrição, em campo específico para isso.

4. PARTITURAS

- Os grupos deverão digitalizar o repertório em formato PDF e realizar a inclusão desse documento no formulário de inscrição, em campo específico para isso;
- Embora seja permitido usar os textos contidos em qualquer edição disponível desse repertório, os grupos participantes do Prêmio são recomendados a usar edições de boa procedência e que levem em consideração os textos originais.

5. PROCESSO SELETIVO E SUAS CARACTERÍSTICAS

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo uma fase **ELIMINATÓRIA POR VÍDEO**, uma fase **SEMIFINAL** presencial e uma fase **FINAL**, também presencial, conforme descrito abaixo.

5.2. O repertório selecionado para a participação do grupo, em todas as fases, deverá, obrigatoriamente, ser identificado como Música Antiga, definida como pertencente ao período da Idade Média até meados do século 18.

5.3. PRÉ-SELEÇÃO – FASE ELIMINATÓRIA:

5.3.1. As inscrições passarão por avaliação da documentação de inscrição e análise do vídeo.

5.3.2. Serão selecionados até 12 (doze) grupos para a Semifinal (presencial).

5.4. SEMIFINAL - PRESENCIAL:

5.4.1. A fase consiste em apresentação ao vivo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, contendo obrigatoriamente o mesmo repertório enviado na FASE ELIMINATÓRIA, além de outras obras ou movimentos que complementem o tempo desejado pelo grupo.

- 5.4.2. Os grupos selecionados serão convocados a participar da FASE SEMIFINAL por e-mail. Os grupos deverão confirmar sua participação na próxima fase, por meio eletrônico, no prazo de 5 dias.
- 5.3.2.1. Na ocasião da confirmação, os grupos deverão manifestar seu interesse na participação em ensaio, bem como a eventual necessidade de empréstimo de instrumentos, nos termos dos itens 5.4.3 e 5.4.4 abaixo.
- 5.4.3. Cada grupo convocado terá direito a um ensaio de até 30 (trinta) minutos. Os ensaios acontecerão nas dependências da Sala São Paulo e/ou do Complexo Cultural Júlio Prestes, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).
- 5.4.4. Os instrumentos previamente solicitados para utilização nos ensaios e nas provas serão disponibilizados pela Fundação Osesp no dia do ensaio e da prova Semifinal, em acordo com a disponibilidade. **A Fundação Osesp não garante o fornecimento de instrumentos que não façam parte do instrumental disponível em seu acervo técnico, ou que não tenham sido solicitados no momento da confirmação da participação do grupo.** O grupo que optar pelo empréstimo de instrumentos assume a total responsabilidade por seu uso e por sua devolução em idênticas condições.
- 5.4.5. A ordem de apresentação dos grupos para a etapa SEMIFINAL será definida, sem possibilidade de alteração, mediante sorteio a ser realizado 01 (uma) hora antes do horário de início dos ensaios, na presença dos demais grupos.
- 5.4.6. Os candidatos serão avaliados na etapa SEMIFINAL com base em um sistema de deliberação SIM-NÃO, no qual cada integrante da Comissão Julgadora expressa sua opinião sobre a aprovação ou não do grupo para a etapa FINAL. A decisão da Comissão Julgadora é tomada de forma colegiada, por maioria absoluta de votos, após deliberação. Os jurados podem, a seu critério único e soberano, optar também por atribuir notas numéricas aos grupos em complemento à deliberação SIM-NÃO, e utilizar a média aritmética das notas de cada grupo como subsídio para aprová-lo ou não.
- 5.4.7. Serão considerados aprovados para a etapa FINAL grupos que obtiverem o maior número de SIM ou as maiores notas, limitado a até **05 (cinco) grupos finalistas.**

5.4.8. O resultado dos aprovados para a FINAL será divulgado logo após encerradas as provas SEMIFINAIS e as deliberações da banca examinadora.

5.4.9. Os grupos não aprovados para a fase seguinte receberão certificado de participação do Prêmio.

5.4.10. A decisão da banca examinadora do Prêmio é soberana e irrevogável.

5.5. FINAL – PRESENCIAL:

5.5.1. A fase FINAL consiste em apresentação ao vivo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, contendo obrigatoriamente **obras distintas daquelas enviadas na FASE ELIMINATÓRIA, bem como distintas daquelas apresentadas na FASE SEMIFINAL.** Nenhuma obra que tenha sido enviada na fase de vídeo ou executada na FASE SEMIFINAL poderá fazer parte desta fase.

5.5.2. A ordem de apresentação dos grupos da etapa FINAL será definida mediante sorteio a ser realizado logo após os resultados da etapa SEMIFINAL.

5.5.3. Cada grupo aprovado para a etapa FINAL terá direito a um ensaio de até 30 (trinta) minutos. Os ensaios acontecerão nas dependências da Sala São Paulo, conforme cronograma (item 2 deste Edital).

5.5.4. A avaliação dos candidatos na etapa FINAL baseia-se também em um sistema de deliberação SIM-NÃO, no qual cada integrante da Comissão Julgadora expressa sua opinião sobre a aprovação ou não do grupo como vencedor do Prêmio, e a decisão da Comissão Julgadora é tomada de forma colegiada por maioria absoluta de votos após deliberação. Os jurados podem, a seu critério único e soberano, optar também por atribuir notas numéricas aos grupos em complemento à deliberação SIM-NÃO, e utilizar a média aritmética das notas de cada grupo como subsídio para aprová-lo ou não.

5.5.5. Será considerado vencedor do Prêmio o grupo que obtiver o maior número de SIM ou as maiores notas.

5.5.6. A classificação final será anunciada logo após as deliberações da banca examinadora e após o término da Prova FINAL.

5.5.7. **A banca examinadora se reserva o direito de não determinar qualquer vencedor do Prêmio, e conseqüentemente, não designar o prêmio a**

nenhum dos grupos concorrentes, caso considere que não haja grupos devidamente qualificados para isso.

5.5.8. A decisão da banca examinadora do Prêmio é soberana e irrevogável.

5.5.9. A Prova FINAL poderá ser transmitida ao vivo pelos canais digitais da Fundação Osesp e da Sala São Paulo, bem como gravada para posterior publicação.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por músicos e musicistas de notória capacidade artística, especialistas no repertório de música antiga e educadores de relevância no cenário da música antiga nacional e internacional.

6.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, conforme critérios por ela estabelecidos, e irrecorrível.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os 03 (três) primeiros colocados do Prêmio, após resultados da etapa FINAL e divulgação pela banca julgadora, farão jus aos prêmios listados abaixo:

7.1.1. 1º primeiro colocado: Prêmio em espécie para o grupo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

7.1.2. 2º segundo colocado: Prêmio em espécie para o grupo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

7.1.3. 3º terceiro colocado: Prêmio em espécie para o grupo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.1.4. Outros prêmios, a serem anunciados oportunamente.

8. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONCURSO

8.1. A cerimônia de premiação acontecerá logo após o encerramento das atividades do Prêmio, conforme calendário previsto no item 2 deste Edital.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Prêmio fornecerá ajuda de custo para os grupos aprovados para a etapa SEMIFINAL, limitada ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por grupo. A ajuda de custo será paga em formato de reembolso, mediante apresentação de documentos fiscais que comprovem as despesas.
- 9.2. O Prêmio poderá oferecer convites ao grupo vencedor para participar em festivais internacionais de música antiga no exterior, a serem definidos pela organização e em acordo com as negociações com a diretoria de festivais da Europa, Estados Unidos e América do Sul. Os prêmios podem incluir passagem aérea em categoria econômica, hospedagem para o período de realização dos concertos e ajuda de custo para alimentação, em acordo com o número de integrantes dos grupos vencedores.
- 9.3. Ao inserir seus dados na ficha de inscrição online, o grupo confirma ter conhecimento e estar de acordo com os termos deste Edital e com as condições exigidas para participar deste Prêmio.
- 9.4. O grupo, ao se inscrever para a seleção do Prêmio, autoriza a Fundação Osesp e a Associação Anna Laura, organizadora do Prêmio, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irretratável e irrevogável, a utilizar, publicar e divulgar sua imagem, nome, voz e áudios captados durante os ensaios, concertos e demais atividades do Prêmio, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do Prêmio e de publicação de sua atuação artística, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp e pela Associação Anna Laura, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao grupo qualquer tipo de remuneração ou compensação.
- 9.5. O grupo cede e transfere à Fundação Osesp e à Associação Anna Laura, em caráter definitivo, irretratável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor e direitos conexos aos de autor relativos aos materiais captados durante o Prêmio ou enviados pelo grupo quando da inscrição, autorizando a Fundação Osesp e à Associação Anna Laura a captar e transmitir a totalidade de suas performances artísticas, e declara-se ciente de que todo e qualquer material dessa natureza poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação Osesp e de propriedade da Associação Anna Laura, e transmitido ou publicado em quaisquer meios ou mídias, ao vivo ou não, sem restrição territorial, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, bem

como a possível publicação do fonograma pelo Selo Digital Osesp, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao grupo.

- 9.6. A Fundação Osesp e Associação Anna Laura poderão autorizar, desde que para fins não lucrativos, terceiros interessados e parceiros a transmitir ou retransmitir eventuais fotos ou gravações do grupo no Prêmio, por quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, para fins de divulgação do Prêmio ou promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp e pela Associação Anna Laura.
- 9.7. No ato da inscrição, os integrantes do grupo declaram ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição e para atendimento de demais atos necessários à fruição dos prêmios e atividades previstos neste Edital serão armazenados pela organização do Prêmio nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), e que o tratamento dos dados pessoais ocorrerá nos limites do estritamente necessário para os fins do Prêmio, incluindo possível compartilhamento com terceiros para fins de contratação de serviço de transporte, seguros e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução do Prêmio e atendimento deste Edital.
- 9.8. Este edital poderá ser alterado pela organização do Prêmio tantas vezes quantas necessárias, sendo garantida a sua divulgação atualizada.
- 9.9. Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela organização do Prêmio.